PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Recompõe Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas da de Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022- Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis do ordenamento jurídico pátrio;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), promovido pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária DPOMG Nº 124.7.5/2022;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 25, de 26 julho de 2022, a qual institui Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas do Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando o expresso pedido de exoneração de emprego público efetivo de Arquiteto Analista do CAU/MG aviado pelo empregado público Marcus Cesar Martins da Cruz, componente da Comissão instituída pela Portaria Ordinatória nº 25, de 26 julho de 2022.

Considerando a Portaria Ordinatória nº 30, de 17 de agosto de 2022, a qual exonera, a pedido, o empregado público Marcus Cesar Martins da Cruz do emprego público efetivo de Arquiteto Analista do CAU/MG.

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão instituída pela Portaria Ordinatória nº 25, de 26 julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Recompor a Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas do Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), instituída pela Portaria Ordinatória nº 25, de 26 julho de 2022.

§ 1º. A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros Conselheiros(as) e Empregada Pública Efetiva do CAU/MG:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Edwirges Sobreira Leal	Conselheira Presidente do CAU/MG	Presidente
Ademir Nogueira de Avila	Conselheiro Vice-Presidente do CAU/MG	Vice-Presidente
Elaine Saraiva Calderari	Conselheira Titular do CAU/MG	3º Membro da Comissão
Fabio Almeida Vieira	Conselheira Titular do CAU/MG	4º Membro da Comissão
Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheiro Titular do CAU/MG	5º Membro da Comissão

Ilara Rebeca Duran de Melo	Conselheiro Titular do CAU/MG	6º Membro da Comissão
Rosilene Guedes Souza	Conselheira Titular do CAU/MG	7º Membro da Comissão
Daniella Viana Rezende	Arquiteta e Urbanista do CAU/MG	8º Membro da Comissão

§ 2º. A Comissão será presidida pela Conselheira Presidente do CAU/MG Maria Edwirges Sobreira Leal.

§ 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Presidente, 3º membro e, assim, sucessivamente.

§ 4º. Os membros Conselheiros(as) e Coordenadores(as) de Comissões do CAU/MG poderão ser substituídos em suas ausências na Comissão de Seleção pelos Coordenadores(as) Adjuntos(as) das respectivas Comissões do CAU/MG.

§ 5º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 5 (cinco) membros.

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. A Comissão ora constituída reunir-se-á mediante cronograma de trabalho definido no respectivo Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) e, em sendo omisso, em calendário por si definido de modo a executar na maior brevida possível as atividades de sua competência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá sua vigência vinculada à validade do Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

Art. 4º. As despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da presente Comissão correrão sob o centro de custo sob o nº 3.02.08.001.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.09.14 12:00:04 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG